



---

**LEI Nº 2.238/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

**“Autoriza a alteração dos dispositivos das Leis Municipais nº1.704/2016 e nº1.823/2018, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Pela presente, fica alterado o inciso I do Artigo 4º, dos Diplomas Legais acima referidos, passando o mesmo a constar e viger com o seguinte teor:

**“Artigo 4º .....**

*I - Auxílio Moradia no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinado ao custeio do valor do aluguel do imóvel devidamente mobiliado e equipado atendendo ao padrão médio de moradia familiar, consumo de luz, água, gás, internet, telefone, material de limpeza e higiene, impostos e tributos referentes ao imóvel;”*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.0017.2070 - Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Domiciliar da Saúde da Família - ESF  
3.3.90.48.00.08.01 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado o dispositivo acima alterado da Lei Municipal nº1.704/2016 e da Lei Municipal nº1.823/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo-RS, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JÉSSICA POTRICH**  
**SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**